

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4900
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/451/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

GRAD/POSTO	NOME	IDFUNCIONAL	LOTAÇÃO
2º SGT	ALEXANDRE ROCHA VIDINHO	25001230	14ºBPM
SD	FRANCISCO CARLOS AZEVEDO	5015448	14º BPM
2º SGT	LUIS CLAUDIO REIS	22386459	14º BPM
2º SGT	FÁBIO MAGALHÃES TEIXEIRA	22870261	14º BPM
CB PM	BRUNO DE SANT'ANNA CORRÉA	42689619	14º BPM
3º SGT	MÁRCIO WILSON DE FRIAS CARVALHO	5956153	14º BPM
3º SGT	ANDERSON OLIVEIRA CAMPOS	23172770	14º BPM
CB PM	FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO	42682215	14º BPM
3º SGT	RICARDO DE OLIVEIRA PAIVA	23262060	14º BPM
2º SGT	JULIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	25193872	14º BPM
3º SGT	PAULO ROBERTO ONIAS	23480033	14º BPM
3º SGT	ALMIR DA SILVA RODRIGUES	2480833	14º BPM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE